



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>DFD</b>	
<b>1. Identificação do requisitante</b>	
<b>Requisitante:</b>	Presidência
<b>Responsável pela demanda:</b>	João Carlos Venturin
<b>E-mail institucional:</b>	camara@itapejaradoeste.pr.leg.br
<b>Telefone:</b>	46-93505-4564

<b>Objeto:</b>	Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.
<b>Quantidade:</b>	02
<b>Unidade de medida:</b>	(Unidades) Passagens aéreas

**3. Justificativa**

- A presente demanda visa garantir a participação de vereador e servidor da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR na ExpoDireito 2026, evento de grande relevância para o aprimoramento da gestão pública e fortalecimento do poder legislativo municipal.
- A participação no evento possibilitará a aquisição de conhecimento, troca de experiências e networking com outros membros da Gestão Pública contribuindo para o



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



desenvolvimento de conhecimento jurídico mais eficiente e para o benefício da comunidade local.

- A aquisição das passagens aéreas se justifica pela necessidade de deslocamento de vereador e servidor da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste até Brasília, local onde será realizado o evento.
- Destaca-se que foram pesquisados em aeroportos mais próximos (Pato Branco, Cascavel e Chapecó) e houve incompatibilidade nos horários dos voos, e diferença grande no valor comparando com Curitiba, o que impossibilita a saída dos mesmos.

#### **4. Alinhamento estratégico**

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR, considerando a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, optou pela modalidade de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que institui o marco legal das licitações e contratos administrativos.

#### **5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)**

A presente demanda está prevista no PCA para o exercício de 2026.

#### **6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Mathias Schmeing

Cargo: Oficial Administrativo / Agente de Contratação

E-mail institucional: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br)

Telefone: 46 – 93505-4564



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**7. Estimativa preliminar do valor da contratação**

**(procedimento simplificado)**

*A definir, por conta da volatilidade dos preços das passagens aéreas, que durante um único dia sofrem alterações.*

**8. Indicação da fonte de recursos**

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e respectivo saldo bancário da entidade e o respectivo documento da dotação orçamentária estará presente nos autos do presente processo.

**9. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá, preferencialmente ser formalizada até 10/04/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil e com o menor valor possível.

**10. Vinculação ou dependência com outra contratação**

( ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

( x ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

*(Compra das passagens relacionada com a inscrição do servidor e vereador no Processo Administrativo nº 03 de 2026 através da Inexigibilidade nº 01 de 2026)*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91



11. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;  
 Média  
 Baixa.

12. Autorização

01/03/2026

JOAO CARLOS  
VENTURIN:0590595  
0911

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS  
VENTURIN:05905950911  
Dados: 2026.04.01 10:37:07 -03'00'

*João Carlos Venturin*  
*Presidente*

Considerando a pertinência da demanda, formalizo e **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. JUSTIFICATIVA**

A presente demanda visa garantir a participação de vereador e servidor da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR na ExpoDireito 2026, evento de grande relevância para o aprimoramento da gestão pública e fortalecimento do poder legislativo municipal.

A participação no evento possibilitará a aquisição de conhecimento, troca de experiências e networking com outros membros da Gestão Pública contribuindo para o desenvolvimento de conhecimento jurídico mais eficiente e para o benefício da comunidade local.

A aquisição das passagens aéreas se justifica pela necessidade de deslocamento de vereador e servidor da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste até Brasília, local onde será realizado o evento.

Destaca-se que foram pesquisados em aeroportos mais próximos (Pato Branco, Cascavel e Chapecó) e houve incompatibilidade nos horários dos voos, e diferença grande no valor comparando com Curitiba, o que impossibilita a saída dos mesmos.

### **2. OBJETO**

Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As passagens aéreas devem atender às seguintes especificações:

- Trecho: Curitiba (CWB) - Brasília (BSB) - Curitiba (CWB)
- Data de ida: 27/05/2026
- Data de volta: 30/05/2026



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



- Horários dos voos: Definidos para atender a disponibilidade dos vereadores e garantir a participação nos eventos.
- Companhia aérea regulamentada e que atenda os requisitos de segurança da ANAC.
- Inclusão de bagagem despachada e de mão conforme necessidade dos vereadores.

#### **4. QUANTIDADE ESTIMADA**

02 (duas) passagens aéreas.

#### **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços das passagens aéreas será realizada com base em pesquisa pela internet no dia do recebimento das propostas, considerando a volatilidade dos preços das companhias aéreas. Devido a essa volatilidade, o tempo de envio de propostas será reduzido, e será utilizado somente os preços enviados durante a fase de propostas para garantir que o objeto seja executado com o valor da proposta mais vantajosa.

A modalidade de Dispensa por razão de valor foi considerada a opção mais vantajosa para a administração pública, em termos de celeridade e economicidade.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **7. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considera-se que a contratação de empresa para a aquisição das 02 (duas) passagens aéreas é necessária e vantajosa para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, justificando a abertura de processo de contratação por dispensa por valor.



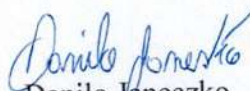
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



## **8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a singularidade do objeto e a necessidade de celeridade na contratação, devido à volatilidade dos preços das passagens aéreas, torna-se mais viável para a administração pública substituir o contrato por instrumento equivalente, como a nota de empenho, e dispensar a elaboração de edital. Essa medida simplifica o processo de contratação, garante a agilidade na aquisição das passagens e reduz os custos administrativos.

Itapejara D' Oeste, 01/04/2026

  
Danilo Janeczko  
Diretor Geral



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



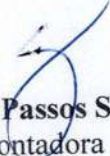
Itapejara D' Oeste, 1º de abril de 2026

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

**Senhor Presidente:**

Em atenção a demanda para o Processo de Dispensa por valor nº 03/2026, expedido pela Presidência, em 1º de abril de 2026, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do Processo Licitatório nº 03/2026, conforme rubricas em anexo:

Cordialmente,

  
**Suelen dos Passos Stefanello**  
Contadora



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**Segue dotação orçamentaria:**

**Estado do Paraná**                      **Saldo da Despesa**                      **01/04/2026**                      **Folha: 1**  
**Camara Municipal de Itapejara do Oeste**  
Unidade Gestora: Camara Municipal  
Conta..... = 502 Credito Orçamentário 1 Ordinário  
Órgão..... = 01 Camara Municipal  
Unidade Orçamentaria.. = 01.01 Camara Municipal  
Funcional..... = 010310001 Legislativa  
Projeto/Atividade..... = 2001000 Manutenção de Atividades Legislativas  
Natureza da Despesa... = 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldos de 01/01/2026 até 01/04/2026

Dotação Inicial..... = 50.000,00  
Credito Suplementar..... = 0,00  
Redução Orçamentaria... = 0,00  
Empenhado no Período.... = 5.979,00  
Liquidado no Período.... = 5.979,00  
Anulado no Período..... = 0,00  
Pago no Período..... = 5.979,00  
Empenhado até o Período. = 5.979,00  
Liquidado até o Período. = 5.979,00  
Pago até o Período..... = 5.979,00  
A Pagar Processado..... = 0,00  
A Pagar não Processado.. = 0,00  
Total a Pagar..... = 0,00  
Saldo Bloqueado..... = 0,00  
Saldo Reservado..... = 0,00  
**Saldo Disponível..... = 44.021,00**

**FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, 01/Abr/2026, 10h e 51m.**

Itapejara D'Oeste, PR. 01 de Abril de 2026

  
SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO

Contadora CRC 067301/O-3



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**PROCESSO Nº 04/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
FORMA FÍSICA/ELETRÔNICA  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ATENÇÃO: A DISPUTA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO E-MAIL:**

[camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 04/2026**

**1. CONTEXTO**

A Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - Paraná, considerando a necessidade de garantir a participação de servidor e vereador na ExpoDireito 2026 e objetivando a celeridade do processo, optou pela modalidade de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

**2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, com as seguintes características:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL POR ITEM
1	3	PASSAGENS AÉREAS - Trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB) - Curitiba (CWB). Data de ida: 27/05/2026. Data de volta: 30/05/2026. Horários dos voos: Definidos para atender a disponibilidade dos vereadores e garantir a participação nos	R\$	R\$



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



		eventos. Companhia aérea regulamentada e que atenda os requisitos de segurança da ANAC. Inclusão de bagagem despachada e de mão conforme necessidade dos vereadores.	
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>RS</b>

## 2.2. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é até 30/05/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, improrrogável pela natureza do objeto.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição das passagens aéreas destina-se a viabilizar a participação de servidor e vereador da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR na ExpoDireito 202., evento de grande relevância para o aprimoramento da gestão pública e fortalecimento jurídico do poder legislativo municipal.

3.2. Em regra, contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando em função do valor se mostrar inviável a realização de um procedimento normal, a licitação será dispensada, conforme o art. 75 da Lei n. 14.133/2021 que assim prevê:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), para o exercício de 2024)”*

3.3. No presente caso, a proposição apresentada para contratação do objeto estima um valor máximo inferior ao limite estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.4. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



3.5. Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de licitar no presente caso, podendo ser dispensada.

#### **4. DA CLASIFICAÇÃO DOS BENS:**

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 6º, inciso XIII.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, Certidão negativa de débitos estaduais, Certidão negativa de débitos municipais, certidão de falência e concordata e Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal garantia.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A licitante vencedora, firmará contrato ou instrumento equivalente de fornecimento com a Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR, de acordo com as cláusulas e condições listas na minuta do contrato anexa ao processo se for o caso.

6.2. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/202.

7.2. As passagens aéreas deverão ser emitidas e disponibilizadas à Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, conforme datas e horários definidos neste Termo de Referência.

7.3. Os voos deverão ser operados por companhia aérea regulamentada e que atenda os requisitos de segurança da ANAC.

7.4. A Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste rejeitará, no todo ou em parte, a emissão de passagens aéreas em desacordo com as especificações contratadas.

## **8. PAGAMENTO**

8.0.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, até 10 (dez) dias após a emissão das passagens aéreas, e após apresentação de nota fiscal da empresa contratada.

8.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os produtos/serviços e quantidades e o período da execução.

8.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo mês, se for o caso de compra fracionada, com os produtos consumidos para uma melhor gestão de contrato e quantidades.

8.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, cabe a contratada sua reapresentação devidamente regularizada em um prazo de até dois dias úteis.

8.4. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica, pix, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: A empresa poderá entrar em contato através do e-mail: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br) no dia 02/04/2026 das 08h até às 17h para conferir os horários dos voos e mandar a sua proposta, caso nenhuma empresa entre em contato a Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR poderá realizar a aquisição do objeto com a empresa que obter a proposta mais vantajosa durante o dia da seleção de propostas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



9.1.1. Tendo em vista a real necessidade da contratação, após o levantamento de mercado, com base nos orçamentos apresentados formou-se o preço estimável do objeto a ser contrato, concluiu-se dispensar a licitação em função de seu valor, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR.

9.1.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista as características do objeto a ser contratado.

## 9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### 9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

9.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

9.3.8. Certidão de Falência e concordata, emitida pelo foro da comarca da sede da empresa contratada.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor não foi estimado na fase interna da contratação por conta da volatilidade dos preços das passagens aéreas, que durante um mesmo dia podem sofrer alterações, portanto no dia do recebimento das propostas o valor será estimado de acordo com a data.

11.2. Nos preços ofertados deverá estar incluso: impostos, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, seguro, mão-de-obra, taxa de entrega e coleta, decorrentes do objeto da entrega do objeto.

## **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

12.1. Executar o objeto prezando sempre pela qualidade.

12.2. Atender os anseios da contratante a respeito da fiel execução do objeto, cumprindo fielmente o disposto neste termo.

12.3. Notificar a contratante a respeito de qualquer atraso na execução e fatos extraordinários.

12.4. Atentar para as demais obrigações listadas neste termo de Referência e demais dispositivos elencados no processo, instrumento convocatório e anexos.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**13. RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE**

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste termo.

13.2. Proceder o pagamento devido à contratada.

13.3. Efetuar o pagamento a contratada, nas condições deste termo e conforme preço fixado em sua proposta.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e respectivo saldo bancário da contratante, e constará o seu respectivo documento nos autos do presente processo.

Itapejara D' Oeste, 01/04/2026

  
Mathias Schmeing  
Agente de Contratação



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**

**Processo 004/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE**, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD e termo de referência/edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Dados do Aviso:**

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **02/04/2026 às 8h à 02/04/2026 às 17h**

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br)

- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000

- OS TERMOS DA PRESENTE DISPENSA PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes-1> ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000

- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br)

**1 DO OBJETO:**

**1.1.** Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

**2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**2.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**3 - DO VALOR ESTIMADO:**

3. 1- O valor preliminar não foi estimado considerando a volatilidade dos valores das passagens aéreas, que sofrem alterações nas tarifas em um mesmo dia, impedindo as empresas de garantir os preços ofertados.

**4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 09 (nove) horas, no dia 02/04/2026 das 08h às 17h.**

4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: 02 de abril de 2026, às 17h.

4.1.2 – Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/> as propostas assim que recebidas, em horário de expediente, para o conhecimento e acesso de todos, com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os valores ofertados, respeitando a data e horário previsto no item 4.1.1.

4.1.3 Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.

4.1.4 Não havendo intenção de recurso no prazo de 24h após o término do recebimento das propostas adicionais, no dia 06 de março de 2026 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/> até às 17h da mesma data.

4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/>.

4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer do resultado deverá ser manifestada até as 17:00horas do dia 07 de abril de 2026, sob pena de preclusão.

4.1.7 Destaca-se que devido a volatilidade das tarifas aéreas para o objeto do presente processo, o tempo do envio das propostas foi reduzido, para que a administração consiga garantir que o preço contratado será o mesmo da proposta recebida, que geralmente altera-se de um período para o outro do mesmo dia. Quaisquer informações de interessados, como horários dos voos e envio de propostas podem ser resolvidas através do e-mail: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br) ou através do telefone/whatsapp institucional: 46-93505-4564.

JOAO  
CARLOS  
VENTURIN:011  
5905950911  
João Carlos Venturin  
Presidente

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CARLOS  
VENTURIN:059059509  
11  
Dados: 2026.04.01  
10:50:19 -03'00'

Itapejara D' Oeste, 01/04/2026

# Aviso de Contratação Direta nº 3 | Processo 4/2026

Última atualização 01/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Itapejara d'Oeste/PR **Órgão:** ITAPEJARA D OESTE CAMARA DE VEREADORES

**Unidade compradora:** 0004 - CAMARA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/04/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77778629000191-1-000006/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

Consiste na contratacao de empresa para aquisicao de 02 duas passagens aereas trecho Curitiba CWB Brasilia BSB ida em 27 05 2026 e volta em 30 05 2026 para participacao de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA NO TRAJETO CURITIBA A BRASILIA DF INCLUINDO TAXAS E TARIFAS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026**  
**Processo 004/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD e termo de referência/edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Dados do Aviso:**

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **02/04/2026 às 8h à 02/04/2026 às 17h**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: **camara@itapejaradoeste.pr.leg.br**
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: **Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000**
- OS TERMOS DA PRESENTE DISPENSA PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS:  
<https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes-1> ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: **camara@itapejaradoeste.pr.leg.br**

**1 DO OBJETO:**

1.1. Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

**2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.

**3 - DO VALOR ESTIMADO:**

3. 1- O valor preliminar não foi estimado considerando a volatilidade dos valores das passagens aéreas, que sofrem alterações nas tarifas em um mesmo dia, impedindo as empresas de garantir os preços ofertados.

**4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**  
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 09 (nove) horas, no dia 02/04/2026 das 08h às 17h.**

4.1.1 - **Data limite para apresentação da proposta de preços: 02 de abril de 2026, às 17h.**

4.1.2 - **Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/> as propostas assim que recebidas, em horário de expediente, para o conhecimento e acesso de todos, com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os valores ofertados, respeitando a data e horário previsto no item 4.1.1.**

4.1.3 **Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor**

preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.

4.1.4 Não havendo intenção de recurso no prazo de 24h após o término do recebimento das propostas adicionais, no dia 06 de março de 2026 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/> até às 17h da mesma data.

4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/>.

4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer do resultado deverá ser manifestada até as 17:00horas do dia 07 de abril de 2026, sob pena de preclusão.

4.1.7 Destaca-se que devido a volatilidade das tarifas aéreas para o objeto do presente processo, o tempo do envio das propostas foi reduzido, para que a administração consiga garantir que o preço contratado será o mesmo da proposta recebida, que geralmente altera-se de um período para o outro do mesmo dia. Quaisquer informações de interessados, como horários dos voos e envio de propostas podem ser resolvidas através do e-mail: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br) ou através do telefone/whatsapp institucional: 46-93505-4564.

Itapejara D' Oeste, 01/04/2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Schmeing  
**Código Identificador:DF3DB846**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Atendente: CRISTIANE KELINY VISOLI  
E-mail: crisvisoli@gmail.com  
Telefone: 55 46 32253229



Trecho: CWB > BSB - 27 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém  Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3775	27 Mai 05:25	27 Mai 07:20	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	321	GKKR0C1	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 80,00	<b>R\$ 930,30</b>
										STA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 485,41	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 97,08	<b>R\$ 1.165,16</b>
										FUL <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 525,37	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 105,08	<b>R\$ 1.253,08</b>
										PEF <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 853,04	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 170,60	<b>R\$ 1.973,94</b>

Trecho: BSB > CWB - 31 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém  Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	31 Mai 20:45	31 Mai 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	321	GKKR0C1	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 80,00	<b>R\$ 898,78</b>
										STA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 485,41	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 97,08	<b>R\$ 1.133,64</b>
										FUL <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 525,38	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 105,08	<b>R\$ 1.221,58</b>
										PEF <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 1 pc 23KG	RT	R\$ 535,36	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 107,08	<b>R\$ 1.243,54</b>

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.



# BELEGANTE Transportes

PROPOSTA COMERCIAL



À Prefeitura Municipal de Itapejara Do Oeste

Razão social	BELEGANTE TRANSPORTES LTDA	CNPJ	47.564.187/0001-10	
I.M.	16 01 1.064.403-5	I.E.	91033865-08	
Endereço	RUA OLIVEIRA VIANA 3117 CASA 12			
Bairro	BOQUEIRÃO	Cidade/UF	CURITIBA - PR	
E-mail	BRITOBELGANTE@GMAIL.COM		Telefone	(41) 99700-8192

Item	Descrição do serviço (redação da empresa)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de passagens aéreas, trecho curitiba (cwb) - Brasília (bsb), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na expodireito 2026	Un.	2	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
Valor Total da Proposta R\$					R\$ 4.360,00

A validade da proposta será de **3 (tres)** dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias úteis após a realização do serviço, na conta corrente: 48712-0, agência: 3849-0, Banco: 0001 – Banco do Brasil.

Curitiba, em 02 de abril de 2026

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
EDITE MARIA BELEGANTE DE BRITO  
Data: 02/04/2026 15:41:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



R: Oliveira Viana 3117, Curitiba-PR.



(41) 999599699 / (41) 997008192



britobelgante@gmail.com

CNPJ: 47.564.187/0001-10

CEP: 81670-090



Atendente: DOUGLAS ANDREOLI ROCHA  
E-mail: douglas@classeatravel.com.br  
Telefone: 55 46 26011544



Trecho: CWB > BSB - 27 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cl	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Banc.	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3775	27 Mai 05:25	27 Mai 07:20	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	321	GKKR0C1	LIG    0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 48,63	R\$ 40,00	<b>R\$ 465,15</b>

Trecho: BSB > CWB - 30 Mai - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cl	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Banc.	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	30 Mai 20:45	30 Mai 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	GKKR0C1	LIG    0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 32,87	R\$ 40,00	<b>R\$ 449,39</b>

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.



## ORÇAMENTO

**CURITIBA x BRASÍLIA – 27/05/2026 – IDA**

**BRASÍLIA x CURITIBA – 30/05/2026 - VOLTA**

Cia	Voo	Saida	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	3775	27 Mai 05:25h	27 Mai 07:20h	01:55	CWB - Curitiba	BSB - Brasilia
LATAM	3774	30 Mai 20:45h	30 Mai 22:40h	01:55	BSB - Brasilia	CWB - Curitiba

- R\$ 2.093,00 para 2 pessoas com bolsa de mão + bagagem até 10kg.
- Latam – tarifa light não reembolsável

Nada reservado, apenas cotado. O orçamento acima está sujeito a alteração de valores conforme disponibilidade.

Avenida União da Vitória, nº1110, Vila Nova, Sala 01,  
Francisco Beltrão - PR



A/C Mathias Schmeing Agente de Contratação



° Voos saindo de Curitiba, com bagagem de 10kg:  
- Curitiba / Brasília / Curitiba

**Valor POR PESSOA: R\$ 982,62**

Pagamento: em até 4x no cartão.

Voos cotados:

Voos Selecionados

Cia	Voo	Saída	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	3775	27 Mai 05:25h	27 Mai 07:20h	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA
LATAM	3774	30 Mai 20:45h	30 Mai 22:40h	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA

**APENAS COTAÇÃO, NADA RESERVADO! SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.**

Pato Branco, 02 de abril de 2026

46 2604-0560 | 99107-1476  
eliana@bergviagens.com.br

Rua Paraná, 605  
Esquina com Rua Itacolomi  
Centro | 85.501-074  
Pato Branco | Paraná | Brasil

Berg Viagens

## COTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS



Fornecedor: Iguaçu Viagens Ltda

CNPJ: 38.210.510/0001-66

Passagem aérea de ida de volta (Curitiba / Brasília / Curitiba):

Cia	Voo	Saida	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	3775	27 Mai 05:25h	27 Mai 07:20h	01:55	CWB - Curitiba	BSB - Brasília
LATAM	3774	30 Mai 20:45h	30 Mai 22:40h	01:55	BSB - Brasília	CWB - Curitiba

### AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Tarifa light – com bagagem de mão de 10kg

Valor total para 02 adultos, com taxas aeroportuárias já inclusas: R\$ 3.229,00

Condições de pagamento:

- À vista, mediante depósito bancário ou pix

Dados bancários para Pagamento:

PIX: 38.210.510/0001-66 – Luersen e Minuzzo Viagens e Turismo

A disponibilidade de vagas no aéreo, bem como os valores, estão sujeitos à alteração a qualquer momento.

Capanema, 02 de abril de 2026.

Iguaçu Viagens



Atendente: FABIANA UTZIG  
E-mail: atendimento@feniciostur.com.br  
Telefone: 55 46 999268448



Trecho: CWB > BSB - 27 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém  Info. Indisponível

Cl	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
	LATAM 3775	27 Mai 05:25	27 Mai 07:20	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	321	GKKR0C1	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 80,00	<b>R\$ 930,30</b>

Trecho: BSB > CWB - 30 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém  Info. Indisponível

Cl	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
	LATAM 3774	30 Mai 20:45	30 Mai 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	GKKR0C1	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 376,52	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 80,00	<b>R\$ 898,78</b>

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Embarque: 27/05/2026

Retorno: 30/05/2026

Orçamento para Câmara de Itapejara D'OESTE

- Aéreo CURITIBA (CWB) a BRASILIA ( BSB)

Cia	Voo	Saida	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino	Sem Bagagem	
LATAM	3775	27 Mai 05:25h	27 Mai 07:20h	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	LIG	R\$ 1.380,76
LATAM	3774	30 Mai 20:45h	30 Mai 22:40h	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	LIG	R\$ 1.329,24



Valor para 2 adultos **R\$ 2.690,00**

- **Formas de Pagamento:**

4x no cartão de credito sem juros ou avista

Este orçamento esta sujeito a alteração, sem aviso prévio.  
Orçamento válido para o dia 02/04/2026

**Att: Patricia Winter - Agente de viagens**



## PROPOSTA COMERCIAL



**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 004/2026

**PROPONENTE:** DF Destinos e Viagens Ltda.

CNPJ: 53.398.062/0001-60

Endereço: SHTQ Qd 3, Cj 3, Nr 28, Taquari (Lago Norte), Brasília/DF, CEP: 71551-312

Nome do responsável pela cotação: Guilherme Faria da Silva

Telefone: (61) 98526-1506

E-mail corporativo: [dfdestinos@gmail.com](mailto:dfdestinos@gmail.com)

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na Expo Direito 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Passagem aérea para 02 pax IDA: CWB/BSB – 27/05/26	950,00	02	1.900,00
02	Passagem aérea para 02 pax VOLTA: BSB/CWB – 30/05/26	950,00	02	1.900,00

**Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

### OBSERVAÇÃO:

1. cotação para 02 passageiros sem bagagem despachada.
2. Destarte não constar no Aviso de Dispensa de Licitação 03/2026 e visando o melhor atendimento aos servidores desse Município, estamos apresentando valores para voo direto (sem conexão)

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. Declaro estar ciente e anuente do Termo de Referência.
2. Declaro que todos os impostos, despesas e custos diretos e indiretos necessários à correta execução dos serviços estão devidamente incluídos no preço final ofertado (tabela acima).
3. Declaro de que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
5. Dados bancários:
  - i. Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A.



DF DESTINOS E VIAGENS  
Vôo mais perto de você!

DF DESTINOS E VIAGENS  
CNPJ: 53.398.062/0001-60  
[dfdestinos@gmail.com](mailto:dfdestinos@gmail.com)  
 (61) 99681-1325

- ii. Agência: 0001
- iii. Conta corrente: 67447755-6
- iv. Chave pix: dfdestinos@gmail.com

Brasília/DF, 2 de abril de 2026.

GUILHERME FARIA  
DA  
SILVA:68875061149

Assinado de forma digital por  
GUILHERME FARIA DA  
SILVA:68875061149  
Dados: 2026.04.02 10:07:17  
-03'00'



**GUILHERME FARIA DA SILVA – Sócio**  
CPF: 688750611-49  
DF DESTINOS E VIAGENS LTDA



Atendente:  
E-mail: DOUGLAS ANDREOLI ROCHA  
douglas@classeatravel.com.br  
Telefone: 55 46 26011544



Trecho: CWB > BSB - 27 Mai - 1 ADT

Mochila ou bolsa

Bagagem de mão

Bagagem despachada

Não contém

Info. Indisponível

Ca	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3775	27 Mai 05:25	27 Mai 07:20	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	321	QJKR011	LIG <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 574,32	* R\$ 0,00	R\$ 48,63	R\$ 57,43	<b>R\$ 680,38</b>

Trecho: BSB > CWB - 30 Mai - 1 ADT

Mochila ou bolsa

Bagagem de mão

Bagagem despachada

Não contém

Info. Indisponível

Ca	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	30 Mai 20:45	30 Mai 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	QJKR011	LIG <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 574,32	* R\$ 0,00	R\$ 32,87	R\$ 57,43	<b>R\$ 664,62</b>

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.



### ORÇAMENTO

**CURITIBA x BRASÍLIA - 27/05/2026 - IDA**  
**BRASÍLIA x CURITIBA - 30/05/2026 - VOLTA**

cia	Voo	Saida	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	3775	27 Mai 05:25h	27 Mai 07:20h	01:55	CWB - Curitiba	BSB - Brasilia
LATAM	3774	30 Mai 20:45h	30 Mai 22:40h	01:55	BSB - Brasilia	CWB - Curitiba

- R\$ 3.094,00 para 2 pessoas com bolsa de mão + bagagem até 10kg.
- Latam - tarifa light não reembolsável.

Nada reservado, apenas cotado. O orçamento acima está sujeito a alteração de valores conforme disponibilidade dos aéreos.



Atendente: FABIANA UTZIG  
E-mail: atendimento@feniciostur.com.br  
Telefone: 55 46 999268448



Trecho: CWB > BSB - 27 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3775	27 Mai 05:25	27 Mai 07:20	01:55	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	321	QJKR01	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 574,32	* R\$ 0,00	R\$ 97,26	R\$ 114,86	<b>R\$ 1.360,76</b>

Trecho: BSB > CWB - 30 Mai - 2 ADT  Mochila ou bolsa  Bagagem de mão  Bagagem despachada  Não contém ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	3774	30 Mai 20:45	30 Mai 22:40	01:55	BSB - BRASILIA	CWB - CURITIBA	0	320	QJKR01	LIG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> 0 pc	RT	R\$ 574,32	* R\$ 0,00	R\$ 65,74	R\$ 114,86	<b>R\$ 1.329,24</b>

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Volta

2 Adultos



Voo Operado por  
Latam

**20:45 BSB**

Brasília (BR) - 30 mai  
PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTSCHEK ...

Duração  
**01h55**

**22:40 CWB**

Curitiba (BR) - 30 mai  
AFONSO PENA AIRPORT

Classe: Econômica

Voo: 3774



### Bagagens e Assentos

Adulto  
1



1x Item Pessoal



1x Mala de mão

Adulto  
2



1x Item Pessoal



1x Mala de mão



0x Mala despachada

## **i** Informações gerais



### **Formas de Pagamento:**

A vista com 4% de desconto

Parcelado em até 10x sem juros, ou até 12x c/ juros no cartão de crédito (Parcela mínima de BRL 100,00)

Financiamento bancário em até 10x (mediante avaliação de crédito)

### **Observações:**

Valores sujeitos a alteração e disponibilidade sem prévio aviso;

Para reservar é preciso informar as datas de nascimento e CPF de todos os passageiros.

A documentação necessária para a viagem é obrigação dos passageiros estarem portando de acordo com as normas de cada país

Quanto aos hotéis, não podemos garantir a configuração das camas/categoria do apto a não ser que estas informações estejam descritas na tarifa

### **Aéreo:**

Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra, ou quando permitem é mediante penalidade.

Algumas tarifas não permitem marcação antecipada de assentos.

Somente a emissão do bilhete garante o valor de tarifa aérea, de outra forma, o valor estará sempre sujeito a reajuste sem aviso prévio.

Caso necessite dessas informações, consulte-nos.

### **Itens pessoais, bagagem de mão e bagagens despachadas:**

Os itens pessoais são, bolsas e mochilas sem rodinha, levados a bordo da aeronave e que devem ser acomodados obrigatoriamente abaixo do assento, verifique com a companhia aérea os limites e restrições.

A bagagem de mão é, toda a mala ou mochila com rodinha, levado a bordo da aeronave e que devem ser acomodados nos compartimentos de bagagem acima do assento.

A bagagem despachada é, toda a mala ou case, com ou sem rodinhas, despachado no check-in da companhia aérea e transportado no porão da aeronave.

Sempre confirme com sua agência de viagens a franquia de bagagem de mão e despachada de seus bilhetes, pois algumas companhias aéreas, rotas e tarifas podem não permitir o transporte gratuito das mesmas ou impor restrições de peso e medidas.

### **Atenção:**

Passageiros com bilhetes de companhias aéreas com rotas originando no exterior com destino ao Brasil, trechos internos ou internacionais que não envolvam o Brasil ou bilhetes das cias Latam, Arajet, JetSmart e Sky Airlines com destino a qualquer cidade da América Latina: Confirme com sua agência de viagens as regras de franquia para itens pessoais, bagagem de mão e bagagem despachada de seus bilhetes, pois as companhias aéreas podem restringir o transporte gratuito a um item pessoal e demais itens de bagagem pessoal ou despachada podem ser considerados como excedente e poderão sofrer encargos por parte da cia aérea.

Apresente-se para check in no aeroporto com antecedência mínima de duas horas para voos nacionais, e três horas para voos internacionais, lembre-se de estar em posse de seu documento de identidade com foto (voos nacionais), e passaporte e vistos válidos (voos internacionais).

O não comparecimento ao embarque (No-Show) resulta no cancelamento de todos os trechos subsequentes da reserva, e em alguns casos, resulta na perda do bilhete, impossibilitando alterações e/ou reembolsos.

Informações sobre a validade de passaporte, vacinas e vistos que possam ser necessários para a sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas e consulados. Verifique a necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde haja somente escala e/ou conexão. Lembre-se que alguns países exige que o passaporte tenha uma validade mínima de seis meses para o embarque.

A Europlus Operadora se resguarda o direito de cancelar e/ou não emitir passagens que estão fora de sua política, como trechos iniciando fora do Brasil, Trechos internos e/ou trechos somente ida (one way).



## PROPOSTA COMERCIAL (ATUALIZAÇÃO 2)



**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 004/2026

**PROPONENTE:** DF Destinos e Viagens Ltda.

CNPJ: 53.398.062/0001-60

Endereço: SHTQ Qd 3, Cj 3, Nr 28, Taquari (Lago Norte), Brasília/DF, CEP: 71551-312

Nome do responsável pela cotação: Guilherme Faria da Silva

Telefone: (61) 98526-1506

E-mail corporativo: [dfdestinos@gmail.com](mailto:dfdestinos@gmail.com)

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na Expo Direito 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Passagem aérea para 02 pax IDA: CWB/BSB – 27/05/26	437,50	02	875,00
02	Passagem aérea para 02 pax VOLTA: BSB/CWB – 30/05/26	437,50	02	875,00

**Valor total: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**

### OBSERVAÇÃO:

1. cotação para 02 passageiros sem bagagem despachada.
2. Destarte não constar no Aviso de Dispensa de Licitação 03/2026 e visando o melhor atendimento aos servidores desse Município, estamos apresentando valores para voo direto (sem conexão)

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. Declaro estar ciente e anuente do Termo de Referência.
2. Declaro que todos os impostos, despesas e custos diretos e indiretos necessários à correta execução dos serviços estão devidamente inclusos no preço final ofertado (tabela acima).
3. Declaro de que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
5. Dados bancários:
  - i. Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A.
  - ii. Agência: 0001



DF DESTINOS E VIAGENS  
"Logo mais por mais!"

DF DESTINOS E VIAGENS  
CNPJ: 53.398.062/0001-60  
[dfdestinos@gmail.com](mailto:dfdestinos@gmail.com)  
 (61) 99681-1325

- iii. Conta corrente: 67447755-6
- iv. Chave pix: dfdestinos@gmail.com

Brasília/DF, 2 de abril de 2026.

GUILHERME FARIA  
DA  
SILVA:68875061149

Assinado de forma digital por  
GUILHERME FARIA DA  
SILVA:68875061149  
Dados: 2026.04.02 17:27:55 -03'00'



**GUILHERME FARIA DA SILVA – Sócio**

CPF: 688750611-49

DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

**Incluso:**

Aéreo



**MALA DE GARUPA VIAGENS E TURISMO**

contato@maladegarupa.com

Telefone: (41)999890967



**Datas**

27 mai 2026

30 mai 2026 (3 Noites)

**Valores**

Produtos

Taxas

Impostos

R\$ 2.299,60

R\$ 163,00

R\$ 0,00

**Total com taxas**

**R\$ 2.462,60**

**Aéreo**

Total ( 2 Adultos )

**Ida**

2 Adultos



Voo Operado por Latam

**05:25 CWB**

Curitiba (BR) - 27 mai  
AFONSO PENA AIRPORT

Duração  
**01h55**

**07:20 BSB**

Brasília (BR) - 27 mai  
PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTSCHEK ...

Classe: Econômica

Voo: 3775

**Bagagens e Assentos**

Adulto  
1



1x Item Pessoal



1x Mala de mão



0x Mala despachada

Adulto  
2



1x Item Pessoal



1x Mala de mão



0x Mala despachada

**Contato**

**Atenciosamente**

**Thiago Ferreira**  
contato@maladegarupa.com

**Telefone:** (41)999890967





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**ATA DISPENSA Nº – 03/2026**

**Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 04/2026 de 1º de abril de 2026.**

Às 08:00 (oito) horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Avenida Manoel Ribas, nº 630 o senhor Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Otávio Inácio Augusto Massignan, Advogado da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 03/2026, de 1º de abril de 2026, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 04/2026 de 1º de abril de 2026.

Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná e no PNCP com prazo para recebimento de propostas.

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 02/04/2026, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas no período estipulado, conforme consta nos autos do presente processo, destaca-se que houveram 02 (duas) propostas com valores menores que o considerado vencedor, porém, o mais em conta, após contato com a empresa, ficou constatado que os voos não atendiam as necessidades da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, e com a segunda proposta, no momento da consulta com a empresa para reserva das passagens, a mesma não conseguia manter os valores da proposta enviada por conta do aumento das tarifas aéreas, as duas propostas foram desclassificadas, e, portanto, considera-se vencedora com a proposta mais vantajosa e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.398.062/0001-60, com sede na cidade de Brasília - DF, Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE), CEP 71.551-312*, perfazendo essa dispensa licitação um total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, pelo período constante no termo de referência do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação no período estipulado no aviso e termo de referência, em

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



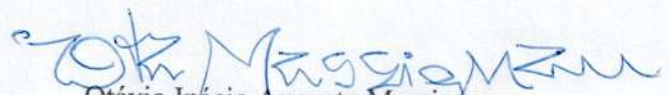
nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação. Destaca-se que devido a volatilidade dos preços das tarifas das passagens o tempo de recebimento das propostas foi reduzido do que a Lei pede preferencialmente, porém justifica-se, pois de um dia para o outro, até mesmo no mesmo dia, as empresas não tem como garantir o preço das propostas, esta alternativa tornou-se mais viável para a administração pela celeridade do processo, evitando maiores percalços, e garantindo a lisura do mesmo, pois mesmo com regulamento interno para compras diretas com valores maiores para o pronto-pagamento, foi realizada a dispensa e dada oportunidade de negociação e recebimento de propostas, encontrando o melhor preço para a administração, as propostas recebidas no tempo estipulado encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR em anexo ao presente processo.

Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.

Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 06/04/2026

  
Mathias Schmeing  
Agente de Contratação

  
Otávio Inácio Augusto Massighan  
Advogado/Testemunha

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

**ATA DISPENSA Nº – 03/2026**

**Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 04/2026 de 1º de abril de 2026.**

Às 08:00 (oito) horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Avenida Manoel Ribas, nº 630 o senhor Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Otávio Inácio Augusto Massignan, Advogado da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 03/2026, de 1º de abril de 2026, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 04/2026 de 1º de abril de 2026.

Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná e no PNCP com prazo para recebimento de propostas.

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 02/04/2026, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas no período estipulado, conforme consta nos autos do presente processo, destaca-se que houveram 02 (duas) propostas com valores menores que o considerado vencedor, porém, o mais em conta, após contato com a empresa, ficou constatado que os voos não atendiam as necessidades da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, e com a segunda proposta, no momento da consulta com a empresa para reserva das passagens, a mesma não conseguia manter os valores da proposta enviada por conta do aumento das tarifas aéreas, as duas propostas foram desclassificadas, e, portanto, considera-se vencedora com a proposta mais vantajosa e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.398.062/0001-60, com sede na cidade de Brasília - DF, Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE), CEP 71.551-312*, perfazendo essa dispensa licitação um total de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, pelo período constante no termo de referência do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação no período estipulado no aviso e termo de referência, em

nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação. Destaca-se que devido a volatilidade dos preços das tarifas das passagens o tempo de recebimento das propostas foi reduzido do que a Lei pede preferencialmente, porém justifica-se, pois de um dia para o outro, até mesmo no mesmo dia, as empresas não tem como garantir o preço das propostas, esta alternativa tornou-se mais viável para a administração pela celeridade do processo, evitando maiores percalços, e garantindo a lisura do mesmo, pois mesmo com regulamento interno para compras diretas com valores maiores para o pronto-pagamento, foi realizada a dispensa e dado oportunidade de negociação e recebimento de propostas, encontrando o melhor preço para a administração, as propostas recebidas no tempo estipulado encontram-se disponíveis no site



da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR em anexo ao presente processo.

Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.

Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 06/04/2026

**MATHIAS SCHMEING**

Agente de Contratação

**OTÁVIO INÁCIO AUGUSTO MASSIGNAN**

Advogado/Testemunha



**Publicado por:**

Mathias Schmeing

**Código Identificador:**A0AEF0BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2026. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação n.º 03/2026.**

Interessado: Vereador **João Carlos Venturin.**

Origem: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

### **RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa para **contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba-Brasília, ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de Vereador e Servidor na ExpoDireito 2026**, conforme configurações e especificações presentes na descrição do termo de referência e edital para a Casa de Leis de Itapejara D'Oeste, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: a) aviso de dispensa de licitação e respectiva publicação no *site*, no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; b) documento de formalização de demanda (DFD); c) estudo técnico preliminar; d) termo de referência; e) dotação orçamentária; f) ata; g) orçamentos/propostas e demais documentos comprobatórios em anexo.

No caso em análise, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos neste Setor Jurídico para análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 8º, §3º e ainda artigo 19 do Decreto n.º 36/2023, de 29/11/2023, desta Casa de Leis. Bem como o artigo 75, inciso II, §3º, da mesma lei federal vigente.

2. É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo e análise jurídica.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

3. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste Setor Jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Desta feita, verifica-se que a atividade do procurador atuante – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame. Inicialmente, destaca-se que o parecer jurídico é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam assuntos técnicos ou de natureza jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente. Mesmo quando obrigatório, o parecer não tem natureza vinculante, sendo somente ato que manifesta opinião técnica sobre assunto de interesse da Administração Pública. Cumpre, outrossim, que a presente manifestação limita-se à dúvida estritamente jurídica e seus aspectos. Abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure

*João Carlos Venturin*<sup>1</sup>



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



*igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (artigo 5º, inciso I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *“a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (artigo 75); e b) inexigibilidade de licitação (artigo 74).

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A dispensa, assim prevista na Lei de Licitações: *“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Observa-se o valor estimado para a dispensa se encontra dentro do limite estabelecido. Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso de dispensa, para recebimento de propostas de fornecedores, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, em respeito ao §3º, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133. Nesse sentido, os avisos, extratos, resumos dos contratos foram publicados no sítio da Câmara e também no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

No presente caso há o interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação é propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal. Não bastasse, objetiva-se cumprir os princípios da moralidade, da economicidade, razoabilidade e da eficiência, apresentando custo baixo e razoável para a Administração.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Enfim, sobre a dispensa de licitação, esta se caracteriza pela realização de uma filtragem fático-jurídica feita pelo legislador de que, diante de determinadas situações, nas quais haveria a viabilidade jurídica de competição, a realização de um procedimento licitatório pode não atingir ao interesse público da maneira devida, cabendo ao agente público avaliar se a contratação direta figura ou não como a melhor hipótese.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor atribuído após pesquisas de preço se enquadrou legalmente nas diretrizes da modalidade de dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a este aspecto.

5. Oportuno destacar que foi aprovado nesta Câmara de Vereadores o Decreto n.º 36/2023, de 29/11/2023, o qual "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Constam as seguintes disposições:

**SEÇÃO I  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Art. 40. Será adotada a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:*

*I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;*  
*§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:*

*I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.*

*§3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços atípicos de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças.*

*§4º. Para efeito do §3º serão considerados atípicos aqueles serviços emergenciais que sejam indispensáveis para a continuidade de viagens, fora da área de abrangência do contrato firmado por meio de processo licitatório e que:*

*a) não possam ser planejados previamente;*

*b) afetem a segurança dos veículos; ou*

*c) sejam necessários para o cumprimento de normas de trânsito.*

*§5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*Art. 41. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 40 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



*Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

*Art. 42. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.*

*Art. 43. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo 41 é dispensada para as compras de pequeno valor que trata o artigo 38 deste Decreto.*

*Art. 44. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os documentos a que se refere o artigo 72 da Lei 14.133/2021.*

*Art. 45. Os benefícios instituídos pela Lei complementar nº 123/2006, em especial o previsto no artigo 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.*

6. Superada a análise preliminar, destaca-se desde já, adiantando-se quanto aos documentos obrigatórios a serem apresentados e encartados pela empresa detentora da proposta mais vantajosa. Dispõe o artigo 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Quanto ao primeiro requisito (DFD, ETP e TR): verifica-se o pronto atendimento, sobretudo diante da solicitação e Termo de Referência. Este documento visa dar racionalidade ao início do procedimento. Na prática, o documento é simples, no qual deve conter o objeto a ser contratado com sua quantidade, justificativa para a contratação e a previsão de data de início da prestação de serviços. Ademais, quaisquer das informações prestadas em tal documento são plenamente modificáveis durante o planejamento da contratação, sendo esse, inclusive, o seu objetivo.

*4*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Assim, o documento de formalização de demanda serve como parâmetro para as contratações futuras, assegura que toda contratação decorre de uma demanda real, oriunda de um órgão ou setor específico, individualizado que se manifestou nos autos, de modo a guiar todos os passos seguintes, o que engloba, por consequência e diante do caso concreto, o Termo de Referência, que atende os requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXIII e alíneas da Nova Lei de Licitações.

Quanto à estimativa de despesa, diante da volatilidade das tarifas de passagens aéreas foi dispensada pelo Agente de Contratação, diante das peculiaridades do objeto. Não sendo a prática comum, mas a exceção.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no *caput* do artigo 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado – evitando-se, destarte, eventual sobrepreço. Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços. Faz-se imprescindível enfatizar a necessidade de que a contratação direta fruto da dispensa de licitação seja firmada em preço compatível com o mercado, pois um dos requisitos inerentes a este procedimento. Até porque eventual inobservância acarreta responsabilidade aos responsáveis. Um detalhe: que nos orçamentos juntados constem a data da emissão e nome completo e identificação do responsável pela proposta. Entrementes, deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no bojo do processo administrativo. Este tópico será abordado novamente em análise posterior deste procedimento, quando demandado oportunamente.

A dotação orçamentária correspondentes e o prévio empenho para a realização da despesa, também preenchido.

Deverá ser atendida fielmente o requisito da habilitação e qualificação mínima necessária, após lavrada a ata de julgamento das propostas, o qual é considerada uma fase de grande relevância nos processos de contratação pública, pois tem o condão de filtrar as capacidades e condições do interessado. Ainda que se trate de dispensa de licitação em razão do valor, é necessário que o fornecedor seja habilitado, uma vez que as condições de habilitação são necessárias em toda a duração contratual, incluindo o período de prorrogação contratual.

A razão de escolha do contratado e a justificativa do preço, atos que expressam o entendimento do Agente de Contratação na condução do processo administrativo, são pautados na legalidade, moralidade, boa-fé e eficiência, de modo que, em observância a mediana dos preços colhidos (cinco), devidamente presente aos autos em sua forma global, e diante de uma única proposta ofertada pela empresa, mostrar-se-á mais vantajosa e admissível contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor.

De outra banca, quanto ao parecer jurídico, cumpre-se com a apresentação desta peça.

Ademais, quanto aos demais documentos colacionados nos autos – minuta do contrato e demais atos pertinentes, entendo que estão revestidos de legalidade. No tocante à minuta do contrato administrativo, verifica-se que consta os detalhamentos das partes envolvidas na contratação, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às cláusulas contratuais do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Da análise da minuta do contrato, entende-se que os requisitos mínimos do artigo 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada execução do serviço, conforme demanda da Administração Pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

5



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Finalmente, no tocante à autorização da autoridade competente, ato pelo qual deve ser o último do procedimento antes da contratação, após a instrução do feito, irá decidir se há alguma irregularidade a demandar saneamento ou anulação, se há qualquer razão pela revogação por conveniência e oportunidade e, caso contrário, em ambos os casos, procederá à autorização da contratação. Um detalhe importante: devido à complexidade das configurações do objeto, orienta-se para que a Administração solicite uma amostra do produto que será enviado, para o fiel cumprimento do objeto solicitado.

7. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta documento emitido pelo Setor Contábil da Câmara de Vereadores, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

8. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei Federal n.º 14.133/2021 assim dispõe: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária". O artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.*

9. Ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa de licitação por valor, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



Lei Federal n.º 14.133/21). Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei Federal n.º 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único).

10. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No tocante ao atendimento dos requisitos das hipóteses de dispensa de licitação no caso em apreço, tomo por parâmetro a análise feita pela Agente de Contratação, constante de suas justificativas, que esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Conforme documentação e justificativas, comprovada, assim como a justificativa do preço, a finalidade da contratação e a averiguação da habilitação e qualificação da contratada.

Portanto, podemos concluir que a fase preparatória do processo se encontra instruída, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, tem-se que foi, momentaneamente, a dispensa de licitação.

11. Cabe citar que o instrumento de contrato é facultativo no caso de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Foi substituído, regularmente, pela nota de empenho.

12. É necessário verificar, ainda que a aquisição seja inferior ao valor máximo, que não se trata de fracionamento ilegal de despesa. Isso porque se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser considerado e atentar à somatória dos contratos isolados, pois não pode ultrapassar o valor limite para dispensa.

13. Além dos requisitos descritos, hoje se faz imprescindível verificar de antemão se a empresa a ser contratada não foi sancionada com as penas de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade (artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021), pela própria Câmara de Vereadores ou Prefeitura deste Município. No caso concreto, verifica-se a exigência de probos documentos comprobatórios.

14. Em resumo: sabe-se que cabe ao Administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento (licitação dispensável quando a aquisição empregue recursos inferiores ao *quantum* previsto na *dura lex, sed lex*), levando-se em conta o Princípio da Eficiência e o Interesse Público que a contratação direta proporciona. Conforme consta dos autos, houve com prudência e zelo, as particularidades do objeto da contratação. A estimativa de preços realizada de forma mais vantajosa à Administração. O procedimento foi encaminhado após o término da fase interna do certame. Momento oportuno para análise de legalidade pela assessoria jurídica. A princípio, se for o entendimento contrário, *concessa maxima venia*, não é trazido a necessidade de novo parecer ao final da fase externa do procedimento. Em havendo alguma dúvida de natureza jurídica e de legalidade, poderá ser submetida a avaliação da assessoria jurídica.

### **CONCLUSÃO**

15. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida.

Com fulcro e força jurídica no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e também com fundamento no Decreto n.º 36/2023, e 29/11/2023 desta Casa de Leis.

7



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



16. Sob essas razões, opina-se pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação pois estimou-se valor compatível com a contratação direta, homologando-se o procedimento administrativo interno sem maiores percalços. Não se observou irregularidades quanto à forma escolhida de contratação adotada.

17. Assim, salvo melhor juízo, é este o parecer jurídico opinativo, ora submetido à douta apreciação de Vossa Excelência.

Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis de nosso Senhor Jesus Cristo.

  
Bel. OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN  
OAB/PR n.º 79.037

Advogado da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.398.062/0001-60  
**Razão Social:** DF DESTINOS E VIAGENS LTDA  
**Endereço:** QUADRA 3 CO 3 S/N LOTE 28 TR 1 / SETOR HABITACIONAL / BRASÍLIA / DF / 71551-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022803486413521128

Informação obtida em 16/03/2026 19:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.398.062/0001-60

Certidão nº: 69526303/2025

Expedição: 13/11/2025, às 13:11:51

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.398.062/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**  
53.398.062/0001-60

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.2EMR.70FQ.2973.OFAP.MN2J**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA



CERTIDÃO Nº: 094047262712026  
NOME: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 3 CONJUNTO 3 LOTE 28 TR 1 S/N  
CIDADE: SETOR HABITACIONAL TA  
CNPJ: 53.398.062/0001-60  
CF/DF: 0827010700180  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de junho de 2026. \*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DF DESTINOS E VIAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320338790-6	53.398.062/0001-60	07/01/2024	07/01/2024

Endereço Completo:

QUADRA QUADRA 3 CONJUNTO 3 S/N LOTE 28 TR 1 - BAIRRO SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE) CEP 71551-312 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE. SERVICOS DE PROMOCAO DE TURISMO EM AMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE

Capital Social:	R\$ 60.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SESENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00		
SESENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
011.215.310-08	FERNANDA DANIELE TKATSCH	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
688.750.611-49	GUILHERME FARIA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/05/2025

Número: 2778459

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
53.398.062 FERNANDA DANIELE TKATSCH	5380531640-3	53203387906	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 06 de Junho de 2025 19:23

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002095732 e visualize a certidão)



25/085.973-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA DANIELE TKATSCH**  
CPF: **011.215.310-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:09:45 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **0282.B951.33C7.5808**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA  
CNPJ: 53.398.062/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:35 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **A2C7.3EB9.E3AD.F8E1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.398.062/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DF DESTINOS E VIAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q QUADRA 3 CONJUNTO 3	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 28 TR 1
-------------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 71.551-312	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDATKATSCH@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8275-3085
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 14:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, quarta-feira, 28 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 2778459 em 28/05/2025 da Empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, CNPJ 53398062000160 e protocolo DFN2534325287 - 28/05/2025. Autenticação: 743E18EF643E02A92DEB37F8A65CABCFBEC91F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/080.222-8 e o código de segurança 36FO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, de CNPJ 53.398.062/0001-60 e protocolado sob o número 25/080.222-8 em 28/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2778459, em 28/05/2025. O ato foi analisado pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.269.538-40	TANAEL GONCALVES	28/05/2025 14:48:56
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 G2		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.269.538-40	TANAEL GONCALVES	28/05/2025 14:48:57
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 G2		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.269.538-40	TANAEL GONCALVES	28/05/2025 14:48:57
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5 G2		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 14:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/080.222-8.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, TANAEL GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 174310/O-3, expedida em 18/12/2017, inscrito no CPF nº 099.269.538-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Contrato Social DF Destinos e Viagens Ltda	4
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	1

SAO PAULO, 23 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
TANAEL GONÇALVES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.222-8	DFN2534325287	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.269.538-40	TANAEL GONCALVES	28/05/2025 14:48:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

CNPJ: 53.398.062/0001-60

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração e Consolidação de Contrato Social, os infra-assinados:

**FERNANDA DANIELE TKATSCH**, brasileira, solteira, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 17/06/1988, portadora da carteira de identidade sob n°. 3973969 SESP/DF e inscrita no CPF n°. 011.215.310-08, residente e domiciliada no Município de Brasília (DF), à SQS 209 BL F AP 102 - Bairro: Asa Sul - CEP: 70272-060; e

**GUILHERME FARIA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1977, portador da carteira de identidade sob n°. RG 0498976539 MDEB/DF e inscrito no CPF 688.750.611-49, residente e domiciliado no Município de Brasília (DF), à Quadra 03 Conjunto 03 LT 28 TR 1 - Bairro: Setor Habitacional Taquari (Lago Norte) - CEP: 71551-312.

Únicos sócios da empresa **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**, estabelecida no Município de Brasília (DF), à Quadra 03 Conjunto 03 Lote 28 TR 1 - Bairro: Setor Habitacional Taquari (Lago Norte) - CEP: 71551-312, inscrita no CNPJ sob n° 53.398.062/0001-60 e NIRE 53203387906, resolvem efetuar a alteração contratual nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o capital social da sociedade, que atualmente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e redistribuído conforme a discriminação abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDA DANIELE TKATSCH	30.000	R\$ 30.000,00	50%
GUILHERME FARIA DA SILVA	30.000	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de transferências de quotas e dos negócios sociais para nada mais declarar em juízo ou fora dele, em qualquer época.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração acima, e para melhor entendimento jurídico, os sócios resolvem **consolidar** o seu Contrato Social, que a partir desta data passará a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

CNPJ: 53.398.062/0001-60

**FERNANDA DANIELE TKATSCH**, brasileira, solteira, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 17/06/1988, portadora da carteira de identidade sob n°. 3973969 SESP/DF e inscrita no CPF n°. 011.215.310-08, residente e domiciliada no Município de Brasília (DF), à SQS 209 BL F AP 102 - Bairro: Asa Sul - CEP: 70272-060; e

**GUILHERME FARIA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1977, portador da carteira de identidade sob n°. RG 0498976539 MDEB/DF e inscrito no

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n° 2778459 em 28/05/2025 da Empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, CNPJ 53398062000160 e protocolo DFN2534325287 - 28/05/2025. Autenticação: 743E18EF643E02A92DEB37F8A65CABCFBEC91F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n° do protocolo 25/080.222-8 e o código de segurança 36FO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

CPF 688.750.611-49, residente e domiciliado no Município de Brasília (DF), à Quadra 03 Conjunto 03 LT 28 TR 1 - Bairro: Setor Habitacional Taquari (Lago Norte) - CEP: 71551-312.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "DF DESTINOS E VIAGENS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede no Município de Brasília (DF), à Quadra 03 Conjunto 03 Lote 28 TR 1 - Bairro: Setor Habitacional Taquari (Lago Norte) - CEP: 71551-312.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade contempla os serviços abaixo descritos:

Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões - agente de viagens independente; Serviços de guia de turismo - guia de turismo independente; Serviços de promoção de turismo em âmbito local - promotor de turismo local independente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com data de início em 07/01/2024.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e redistribuição em conformidade com a discriminação abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDA DANIELE TKATSCH	30.000	R\$ 30.000,00	50%
GUILHERME FARIA DA SILVA	30.000	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de transferências de quotas e dos negócios sociais para nada mais declarar em juízo ou fora dele, em qualquer época.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pela sócia **FERNANDA DANIELE TKATSCH**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo eles receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir. Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo único:** O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos a qualquer tempo, podendo inclusive, serem antecipados, ou, ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento dos sócios, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos sócios.

Brasília (DF), 23 de maio de 2025.

Sócia administradora:

\_\_\_\_\_  
FERNANDA DANIELE TKATSCH

Sócio:

\_\_\_\_\_  
GUILHERME FARIA DA SILVA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.222-8	DFN2534325287	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.269.538-40	TANAEL GONCALVES	28/05/2025 14:48:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203387906

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2534325287

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

28 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2778459 em 28/05/2025 da Empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, CNPJ 53398062000160 e protocolo DFN2534325287 - 28/05/2025. Autenticação: 743E18EF643E02A92DEB37F8A65CABCFBEC91F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/080.222-8 e o código de segurança 36FO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

*Fabianne Raissa da Fonseca*  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 094047262662026  
NOME: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 3 CONJUNTO 3 LOTE 28 TR 1 S/N  
CIDADE: SETOR HABITACIONAL TA  
CNPJ: 53.398.062/0001-60  
CF/DF: 0827010700180  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF



\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 14 de junho de 2026. \*



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.270.107/001-80	53.398.062/0001-60	07/01/2024	524487/22	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
DF DESTINOS E VIAGENS LTDA				ATIVO	07/01/2024	
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
QUADRA 3 CONJUNTO 3 S/N LOTE 28 TR 1		SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE)		BRASILIA	DF	71551312

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	07/01/2024	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
AGÊNCIAS DE VIAGENS	N791120000	07/01/2024
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OPERADORES TURÍSTICOS	N791210000	28/02/2025
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N799020000	28/02/2025

Este documento foi emitido no dia 19/03/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



### Impressão de Ficha Cadastral

**Cadastro Preliminar**

Pessoa\*  Jurídica  CPF / CNPJ\* 63.398.062/0001-60 Nome / Razão Social\* DF DESTINOS E VIAGENS LTDA Nome Fantasia

**Situação Cadastral**

Inscrição Municipal\* 0827010700180 Data da Inscrição\* 07/01/2024 N° Processo Data do Status\* 07/01/2024 Status\* Ativo Data Acesso 07/01/2024 Inscrição Imobiliária

**Endereço da Atividade**

Endereço\* QUADRA 3 CONJUNTO 3 S/N LOTE 28 TR 1 Cidade\* Brasília Bairro\* SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE)  
UF\* DF CEP\* 71551312 Número\* Complemento Fone (61) 82753085 Fax ()  
E-Mail fernandakatsch@gmail.com Home Page

**Endereço de Correspondência**

Endereço\* QUADRA 3 CONJUNTO 3 S/N LOTE 28 TR 1 Cidade\* Brasília Bairro\* SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE)  
UF\* DF CEP\* 71551312 Número\* Complemento Fone (61) 82753085 Fax ()  
E-Mail fernandakatsch@gmail.com Home Page

**CNAE Principal**

CNAE 791200 Atividade Agências de viagens Grupo Agências de viagens e operadores turísticos

**CNAES Secundários**

Código	Atividade	Grupo
7912100	Operadores turísticos	Agências de viagens e operadores turísticos
7960200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

**Atividades do Município**

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
902	9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	07/01/2024		<input checked="" type="checkbox"/>
802	8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	06/08/2024	14/08/2024	<input type="checkbox"/>
903	9.03 - Guias de turismo.	09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	28/02/2025		<input type="checkbox"/>
1724	17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	06/08/2024	14/08/2024	<input type="checkbox"/>

**Classificação do Contribuinte**

Grupo Fiscal (5%) - 09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. Natureza Jurídica Prestador de Serviço  
Regime Mov. Econômico Aliquota 5,00% Valor (R\$) Data de Enq. Fim Estim.  
Recadastramento Concluído Situação Estabelecido Is. Emolu. Não Subst. Tributário Não Dt. Nomeação Subst. Banco Preferencial

**Órgão de Registro**

Name N° do Registro Dia do Registro Insc. Estadual PIS/PASEP Cód. Contribuinte Gráfica Cred. Não

**Outras informações**

Emite Nota Eletrônica Sim Dt. Início Emissão Nota Eletrônica 01/01/2018 Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica Permite Abatimento/ Acréscimo Não  
Optante Simples Nacional Sim Optante MEI Não Habilitado para Integração Ambiente de Produção

**Natureza da Operação**

Natureza da Operação	Lei/Decreto/Observação	Vig. Inicial	Vig. Final
Exigível	Natureza padrão	01/01/2018	

**Pessoas Autorizadas**

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
011.215.310-08	FERNANDA DANIELE TKATSCH	Sócio			<input checked="" type="checkbox"/>
63.398.062/0001-60	DF DESTINOS E VIAGENS LTDA	Cadastro Filial Automático			<input checked="" type="checkbox"/>
688.750.611-49	GUILHERME FARIA DA SILVA	Sócio			<input checked="" type="checkbox"/>

**Competências Enquadradas como Simples Nacional**

Vig. Inicial	Vig. Final
07/01/2024	31/12/2030

**Competências Enquadradas como MEI**

Vig. Inicial	Vig. Final
07/01/2024	28/02/2025



Emissão do Documento  
16/06/2025 19:55:46



Consulta por QR Code  
portalservicos.jucis.df.gov.br



**DADOS DA EMPRESA**

**Nome da Empresa:**  
DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

**Endereço do Empreendimento:**  
QUADRA QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE),  
71551-312, BRASÍLIA, LOTE 28 TR 1, RA LAGO NORTE

**Número de Registro:** 53203387906      **CNPJ:** 53.398.062/0001-60      **Inscrição Estadual:** 0827010700180

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:** MICROEMPRESA

**MEI:** NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE**

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

**Utiliza área Pública:**     Sim     Não

**Atividade Principal**

CNAE	Descrição
• 7911-2/00	Agencias de viagens

**Atividades Secundárias**

CNAE	Descrição
• 7912-1/00	Operadores turisticos
• 7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.

**Emissão do Documento**

16/06/2025 19:55:46

- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensada de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edilícias e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
  - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
  - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
  - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
  - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
  - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
  - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
 DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).  
 DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.  
 Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.  
 DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
  1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
  2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
  3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
  4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
  5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014.
- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.



Emissão do Documento

16/06/2025 19:55:46

- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
  - a. constitui crime de falsidade ideológica;
  - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
  - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.



Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

DF DESTINOS E VIAGENS LTDA

Número do cadastro

53.398.062/0001-60

Consulte a autenticidade



Data de validade:

09/01/2026 a 09/01/2028



Ministério do Turismo  
Governo Federal

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Emitido no dia 16/03/2026 19:32:54 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br).



Regular	Análise de Renovação	08/01/2026	
Regular	Sem Situação em Trâmite	19/03/2025	
Regular	Análise de Alteração	18/03/2025	
Regular	Sem Situação em Trâmite	18/03/2025	Realizada nova consulta dos dados do CNPJ na Receita Federal por meio da ação "Buscar Receita Federal"
Regular	Sem Situação em Trâmite	15/01/2024	
Em Implantação	Análise de Alteração	14/01/2024	
Em Implantação	Sem Situação em Trâmite	08/01/2024	
Sem Situação Cadastral	Análise de Cadastro Inicial	07/01/2024	

Emitido no dia 16/03/2026 19:35:06 (data e hora de Brasília).

<b>Telefone Comercial</b> (61) 982753085	<b>Número / Complemento</b>	<b>Bairro</b> Setor Habitacional Taquari (Lago Norte)
<b>E-mail Comercial</b> dfdestinos@gmail.com		<b>Website</b> <a href="https://www.instagram.com/dfdestinoseviagens/">https://www.instagram.com/dfdestinoseviagens/</a>

## Informações da Atividade

**Validade do Cadastro**  
09/01/2026 à 09/01/2028

**Categoria de Atuação**  
Agência de Viagens



### Atividades Obrigatórias

1. Venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas.

### Atividades Opcionais

1. Intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos;
2. Intermediação remunerada na reserva e venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos e culturais;
3. Venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante;
4. Outros serviços de interesse de viajantes.

### Segmentos Turísticos

1. O(A) Guia de Turismo não é especialista em nenhum dos segmentos turísticos antes citados.

### Possui Frota?

Não

### Veículo(s) Terrestre(s):

Tipo de Veículo	Nº do RENAVAM	Placa	UF	Capacidade	Veículo Acessível?	Data de Cadastro
Nenhum veículo						

### Redes Sociais Adicionadas:

Data de Cadastro	Rede Social	Endereço
08/01/2026	 Instagram	<a href="https://www.instagram.com/dfdestinoseviagens/">https://www.instagram.com/dfdestinoseviagens/</a>

## Histórico Cadastral

Situação Cadastral	Situação em Trâmite	Data da Situação	Justificativa
Regular	Sem Situação em Trâmite	09/01/2026	

# CADASTUR - Agência de Turismo

Regular - Sem Situação em Trâmite



## Dados PJ

Nome da Pessoa Jurídica DF DESTINOS E VIAGENS LTDA	Número de Inscrição RF 53.398.062/0001-60	Situação Cadastral RF Ativa
Nome Fantasia Não informado	Tipo de Estabelecimento Matriz	Data da Situação Cadastral RF 07/01/2024
Porte MICROEMPRESA	Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada - NÃO MEI	Data da Abertura 07/01/2024

## Endereço

Endereço QUADRA	UF DF	Bairro SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE)
Logradouro QUADRA 3 CONJUNTO 3	Município BRASILIA	CEP 71551-312
Número / Complemento LOTE 28 TR 1	Nº do Logradouro S/N	

## Atividades Turísticas Listadas no CNPJ

### CNAE Principal

Código	Descrição	Atividade
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGEM	Agência de Turismo

### CNAE Secundário

Código	Descrição	Atividade
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS	Agência de Turismo
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos

## Dados Comerciais

Situação da Atividade do Prestador Em operação	CEP 70272-060	UF DF	Caixa Postal
Nome Comercial/Fantasia	Localidade Brasília	Município Brasília	Logradouro Quadra 3 Conjunto 3



sexta-feira, 9 de maio de 2025

## DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins que a agência de viagens **DF DESTINOS E VIAGENS**, portadora do **CNPJ 53.398.062/0001-60**, localizada na quadra SQS 209 bloco F, Apto 102, Asa Sul, DF, cep 70.272-060. É detentora de crédito com a consolidadora **PÁTRIA CONSOLIDADORA**, portadora CNPJ 07.156.178/0001-75 sediada à Av. Bias Fortes 382, 7 andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG, Cep 30170-011 e encontra-se adimplente e com situação cadastral regular.

Informamos que a Agência DF DESTINOS E VIAGENS opera através de terminais online, com acesso ao sistema de reservas aéreas, hotelaria nacional e internacional, seguros viagens, transporte interestadual e locação de veículos, emissões e remissões de passagens nacionais e internacionais com cias aéreas: LATAM, GOL, VOEPASS, AZUL, TAP, American Airlines, Delta, Air France, Copa Airlines, Air Europa, Emirates, Etc.

Essa declaração é válida por 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supracitada, além disso, não impede que eventuais créditos sejam apurados.

**DANIEL GOMES**  
**TOLEDO:06139122686**

Assinado de forma digital por DANIEL  
GOMES TOLEDO:06139122686  
Dados: 2025.05.12 09:41:16 -03'00'

---

PÁTRIA CONSOLIDADORA



JL SOFT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **DF DESTINOS E VIAGENS**, inscrita sob o CNPJ: **53398062000160**, com sede à **Q QUADRA 3 CONJUNTOS 3 - BRASILIA - DF**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2025** a **06/06/2025**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 14 - Dispensa

**Sequência:** 10/2025

**Processo:** 773/2025

**Data Licitação:** 30/04/2025

<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Entregue</b>
42.000266-33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Para ida de servidor à Brasília, para cumprimento de agenda do Governo, nos períodos de 19/05 a 22/05 e 02/06 a 05/06 e hospedagem no hotel Meliá Brasil 21	SV	1,00

ITARIRI, 6 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

LILIAN CRISTINA MALGARINI

Data: 06/06/2025 15:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN CRISTINA MALGARINI  
DIRETORA DE COMPRAS  
CPF: 357.833.528-29



## Câmara Municipal de Pedro de Toledo Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

CNPJ: 01.712.382/0001-49

Av. São José, 571 – Centro, Pedro de Toledo/SP - CEP: 11790-000

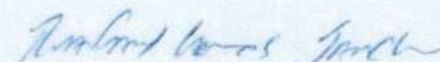
**ATESTAMOS**, nos termos do § 3º do art. 88, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a agência de viagens DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, CNPJ: 53.398.062/0001-60, Endereço: SHTQ Qd 3, Cj 3, Lt 28, Trecho 1 (Lago Norte), Brasília/DF - CEP: 71.551-312, executou o serviço de **intermediação de pacote de viagens**, conforme **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, com as seguintes especificações técnicas:

**Pacote de Viagens (aéreo + hotel) para 3 passageiros:**

1. Passagens aéreas:  
Viagem de ida (19/05/2025):  
São Paulo (CGH) → Brasília (BSB): Voo Azul 4524 (17h30 - 19h20)  
  
Viagem de volta (22/05/2025):  
Brasília (BSB) → São Paulo (CGH): Voo Azul 6010 (05h25 - 07h10)
2. Hospedagem:  
Mercure Brasília Líder (SHN Quadra 05 Bloco I - Brasília/DF):  
Período: 19 a 22 de maio de 2025 (3 diárias)
3. Valor total do serviço: **R\$ 20.360,00** (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

**CERTIFICAMOS** que os serviços foram executados com **eficiência técnica e operacional**, observando integralmente as especificações contratuais e os prazos estabelecidos. Não há registros de pendências, irregularidades ou fatos que desabonem a conduta da empresa contratada.

Pedro de Toledo/SP, 09 de Junho de 2025

  
Rafael Gomes Jardim

Presidente

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP - CEP: 11.790-000 (13) 3419-7050

Email: [secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310- Centro - CEP. 92480.000  
Fones: (51) 3479.1444 — 3479.114% - mail: secretaña@cmnovasantañita.rs.gov.br



### ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, 92480-000, Nova Santa Rita/RS, atesta para os devidos fins que a empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 53.398.062/0001-60, com endereço na SHTQ Qd 03, cj 3, Lt 28, Trecho 1 (Lago Norte), Brasília/DF — CEP 71.551-312, prestou serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas a esta Casa Legislativa, de forma satisfatória, conforme segue:

Processo Administrativo nº 46/2025 — Dispensa Eletrônica nº 18/2025

Objeto: Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) no trecho Porto Alegre/RS — Brasília/DF para 01 (um) passageiro.

Valor contratado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Processo Administrativo nº 38/2025 — Dispensa Eletrônica nº 16/2025

Objeto: Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) no trecho Porto Alegre/RS — Brasília/DF para 04 (quatro) passageiros.

Valor contratado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Valor total dos serviços prestados no exercício de 2025: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Declara-se que os serviços foram executados dentro das condições pactuadas, com qualidade, regularidade e plena satisfação desta Câmara Municipal.

Nova Santa Rita/RS, 09 de setembro de 2025.

  
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES  
DE NOVA SANTA RITA  
Diretor Geral



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

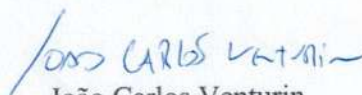
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 03/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026**

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e RATIFICO o Processo de Contratação nº 04/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 03/2026, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026. A ser executado através de contrato ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal 14.133/2021 pela empresa **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 53.398.062/0001-60, no período de 07 abril de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, como o empenho, pela singularidade do objeto e celeridade do processo, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 06/04/2026

  
João Carlos Venturin  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026**

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e RATIFICO o Processo de Contratação nº 04/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 03/2026, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026. A ser executado através de contrato ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal 14.133/2021 pela empresa **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 53.398.062/0001-60, no período de 07 abril de 2026 a 30 de maio de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, como o empenho, pela singularidade do objeto e celeridade do processo, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 06/04/2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Schmeing  
**Código Identificador:**E174B3E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2026. Edição 3505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

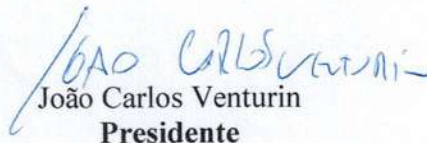
CONTRATADA: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.398.062/0001-60 com sede na cidade de Brasília - DF, endereço Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI(LAGO NORTE), CEP: 71.551-312, Dispensa de Licitação total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal por parte da contratada.

Nº CONTRATO: Substituído por Empenho

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: até 30/05/2026

Itapejara D' Oeste – PR 06/04/2026

  
João Carlos Venturin  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.398.062/0001-60 com sede na cidade de Brasília - DF, endereço Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI(LAGO NORTE), CEP: 71.551-312, Dispensa de Licitação total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal por parte da contratada.

Nº CONTRATO: Substituído por Empenho  
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: até 30/05/2026

Itapejara D' Oeste – PR 06/04/2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Schmeing  
**Código Identificador:34238FB9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2026. Edição 3504  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

# NOTA DE EMPENHO

Nº 000089/2026

ESPÉCIE: Ordinario Cód.FUNCIONAL: 01.31.001 DATA DA EMISSÃO: 01/04/2026

ORGÃO: 01 Camara Municipal  
UNIDADE: 01 Camara Municipal

PROJ/ATIV: 01.31.001.2001 Manutencao de Atividades Legislativas  
DESPESA: 339033010000 PASSAGENS PARA O PAIS

CREDOR: DF DESTINOS E VIAGENS LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA3 CONJUNTO 3 SN LAGO NORTE  
CNPJ/CPF: 53.398.062/0001-60  
CIDADE: Brasilia 385 DF  
CEP:

DOTAÇÃO INICIAL:	50.000,00	EMPENHADO ANTER:	44.021,00
SUPLEMENTAÇÃO:	0,00	VALOR DESTE EMPENHO:	1.750,00
ANULAÇÃO (-):	0,00	TOTAL (B):	5.979,00
TOTAL (A):	50.000,00	SALDO (A - B):	42.271,00

DESCRIÇÃO	VALOR
COMPRA DE 2 PASSAGENS AEREAS ATRAVES DO PROCESSO LICITATORIO 04/2026 PARA O TREJETO DE IDA: CURITIBA X BRASILIA NO DIA 27/04 E VOLTA: BRASILIA X CURITIBA NO DIA 30/04.	875,00
LICITAÇÃO: Nº: 4 DATA: 01.04.2026 Dispensa por Limite	<b>TOTAL</b> 1.750,00

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO O VALOR DE: DATA VENCIMENTO 01/04/2026  
um mil setecentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*

EMITIDO POR:  _____	APROVADO POR :  _____
FUNCIONÁRIO	ORDENADOR DE DESPESA
<b>TERMO DE LIQUIDAÇÃO</b> LIQUIDADO NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI Nº 4320/64  <b>ORDEM DE PAGAMENTO</b> PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  DATA ____/____/____	<b>RECIBO</b> RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DESTA (E) A IMPORTÂNCIA DE R\$  CONSTANTE DESTA <b>NOTA DE EMPENHO</b> , DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO:  ITAPEJARA D' OESTE DE DE _____ ASSINATURA AUTORIZADA CREDOR

FATURA 40 EMISSÃO 02/04/2026 VENCIMENTO 02/04/2026

Referente a intermediação da emissão de passagens aéreas, conforme Processo Licitatório 04/2026.  
Companhia Aérea Latam  
Localizador SAJZSL, para viagem entre os dias 27 a 30 de maio de 2026.

**PASSAGEIROS:**

- Marcus Vinícius Braz Santos
- Mathias Schmeing

**ITINERÁRIO:**

Curitiba/Brasília/Curitiba

**Dados do Cliente**

Nome: Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste  
CPF/CNPJ: 77.778.629/0001-91  
Telefone: +5546935054564  
Endereço: Av Manoel Ribas, 630  
Bairro: Centro  
Cidade: Itapejara d'Oeste/PR  
CEP: 85580-000



**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Tarifa	Taxa	Imposto	RAV	Desconto (-)	Total
Valor final - 02 adultos	1.201,50	163,00	23,13	362,37	0,00	1.750,00

**Total: R\$ 1.750,00**



COMPROVANTE DA RESERVA

Sua reserva foi confirmada com sucesso. Veja as informações completas abaixo!

## Curitiba – Brasília

CLIENTE

**Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste**

PASSAGEIROS: 2 ADULTOS

👤 Marcus Vinícius Braz Santos, 14/10/1985, CPF 068.823.216-71

👤 Mathias Schmeing, 23/03/1994, CPF 091.985.729-97, (46) 99936-6107



### Transporte Aéreo

Voo de Ida



ECONÔMICA

SAJZSL

LA9573646WLGD

**27/05/2026 05h25**

Curitiba (CWB)

01h55



Voo direto LA3775

27/05/2026 07h20

Brasilia (BSB)



2 bolsas ou mochilas pequenas



2 bagagens de mão



Sem bagagem despachada



## Transporte Aéreo

Voo de Volta



ECONÔMICA

SAJZSL

LA9573646WLGD

30/05/2026 20h45

Brasilia (BSB)

01h55



Voo direto LA3774

30/05/2026 22h40

Curitiba (CWB)



2 bolsas ou mochilas pequenas



2 bagagens de mão



Sem bagagem despachada

VALOR FINAL

R\$ 1.750,00

### Outras Informações

- ● ● ADF Destinos e Viagens é uma agência certificada no Cadastur do Ministério do Turismo
- ● ●



© 2026 DF Destinos e Viagens. Todos os direitos reservados.

53.398.062/0001-60



ipakm • 07/04/2026 18:30